



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Naylla Augusto Gama, brasileira, inscrita no CPF 995.798.392-04, RG 5642165 PC/PA responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 175/2018, de 07 de março de 2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou nesta data integralmente o Processo n.º 2018002991 referente ao Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 024/2018**, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTENSILIOS DOMESTICOS EM GERAL, MOBILIARIO EM GERAL, APARELHO E UTENSILIO MEDICO E ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA, celebrado com as empresas **M. COELHO DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP; MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME; LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP; OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP; L. P. EQUIPAMENTOS LTDA e CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELE-ME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º10.520/02, Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, AUSENTE apenas publicidade da Ata de Registro de Preços, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que todas as notas fiscais estejam devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, a fiscal de contrato Sra. ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA. **ORIENTO** que a mesma utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas aos autos do processo.

A fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- *Se as condições de pagamento foram obedecidas;*
- *Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi fornecido;*
- *Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e*
- *Se está acompanhada das certidões dentro da validade do fornecimento em questão.*

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, oriento ainda, que seja dada publicidade a Ata de Registro de Preços nº 14/2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



É o parecer.

Conceição do Araguaia - PA, 12 de setembro de 2018.

Naylla Augusto Gama
Controladora Geral do Município